

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

## UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CUA-8B85 - Esp/ caminhonet/Ambulância/Renault/MST/Diesel - 2022/2023 - BRANCO

1.1. Especificação

JOGO DE PASTILHA TRASEIRA JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO

A	-			
7	-)	Qua	ntid	ahe

	LINIDADE	VR REF	OLIANT	TOTAL
PRODUTO	UNIDADE	VIX. IXLI.	QUALITY	
JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	PEÇA		1	
JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	PEÇA		1	
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS			R\$ 490,33	
	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	PRODUTO UNIDADE  JOGO DE PASTILHA TRASEIRA PEÇA  JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO PEÇA	PRODUTO UNIDADE VR. REF.  JOGO DE PASTILHA TRASEIRA PEÇA JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO PEÇA	PRODUTO  UNIDADE VR. REF. QUANT  JOGO DE PASTILHA TRASEIRA  PEÇA 1  PEÇA 1

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos municipes relacionados a Secretaria de Saúde.

## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 490,33 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Donizete Ap. Del

Montes and Links of the Bright

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 24 DE JUNHO DE 2024.

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

## UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAUDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: GHV-9594 Esp/Caminhão/Ambulância I/MB 415 Sprinter REV AMB - 2017/2018- BRANCO

1.1. Especificação

BIELETA L.D
BIELETA L.E
JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRA PARA VEÍCULO, SPRINTER
PIVO SUSPENSAO
REPARO SAPATA FREIO MÃO
TERMINAL DE DIREÇÃO
JOGO DE PASTILHA TRASEIRA
JOGO PASTILHA DIANTEIRO
SAPATA FREIO MÃO

1.2. Quantidade

SEQ	PRODUTO		VR.	QUAN	TOTAL	
		DE	REF.	T		
1	BIELETA L.D	UN	-	1	=:	
2	BIELETA L.E	UN	50	1	#	
3	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRA PARA VEÍCULO, SPRINTER	JG	=:	1	-	
	PIVO SUSPENSAO	PEÇA		2	=	
5	REPARO SAPATA FREIO MÃO	PEÇA	-	2	<b>5</b> 0	
	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	-	2	=	
	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	UN	æ:	1	-	
8	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	PEÇA	-	1	-	
	SAPATA FREIO MÃO	PEÇA	•	1	-	
	TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS				R\$ 1.802,91	

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos municipes relacionados a Secretaria de Saude

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO MEDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1,802,91 (UM MIL E OITOCENTOS E DOIS E NOVENTA E UM REAIS).

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br 7



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

## E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saude

Monte Alto, 25 de junho de 2024

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

Donizete Ap

Marke Street Street 1/2 Entire